



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE**

---

**PORTARIA 1ªVTCG nº 02/2023**

Dispõe sobre a realização da autoinspeção judicial ordinária e anual na 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande, em consonância com as disposições contidas no ATO TRT13 SCR Nº 183/2022.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE/PB, DR. DAVID SÉRVIO COQUEIRO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o ATO TRT13 SCR Nº 183/2022, que regulamenta a autoinspeção ordinária no âmbito das unidades judiciárias de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a realização da autoinspeção judicial ordinária e anual na 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande, no período entre os dias **29/01/2024** (segunda-feira) e **31/01/2024** (quarta-feira).

**Parágrafo único.** A autoinspeção se iniciará às 7:00 horas do dia 29/01/2024 e se estenderá até as 17:00 horas do dia 31/01/2024, e será realizada de forma mista (presencial e telepresencial).

**Art. 2º.** A autoinspeção judicial tem por objetivo averiguar a regularidade do processamento dos feitos judiciais e dos serviços judiciários e administrativos, o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços da Secretaria, dentre outros.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE**

---

**Art. 3º.** A autoinspeção consistirá no exame por amostragem dos processos em curso na unidade judiciária, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) dos processos pendentes de baixa em cada fase processual (V02, V03 e V04 do IGest) e dos feitos com prioridade de tramitação estabelecida em lei, observando-se o Art. 6º do ATO TRT13 SCR Nº 183/2022.

**Parágrafo único.** Os advogados e partes poderão requerer adoção de medidas judiciais em processos que estejam sujeitos à autoinspeção judicial ordinária por meio de contato telefônico com a Secretaria da Vara (telefones disponíveis no sítio do TRT13, através do seguinte endereço eletrônico: "<https://www.trt13.jus.br/contato-1/telefones-e-horario-de-expediente/contato-varas-de-trabalho>" ou, ainda, pelo e-mail [vt01cge@trt13.jus.br](mailto:vt01cge@trt13.jus.br).

**Art. 4º.** Os casos omissos ou de força maior serão dirimidos pelo Juiz Titular da Unidade e ou Juiz Substituto fixo.

**Art. 5º.** Ao término da autoinspeção, serão relatadas à Corregedoria Regional, por meio de formulário eletrônico, de forma especificada e objetiva, todas as ocorrências e irregularidades encontradas e as medidas corretivas, além de sugestões pertinentes às medidas necessárias que extrapolem a competência deste juízo.

Publique-se no DEJT.

Afixe-se na entrada do Fórum Trabalhista de Campina Grande/PB.

Encaminhem-se, por meio eletrônico, cópias ao Ministério Público do Trabalho, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Corregedoria Regional e à Assessoria de Comunicação Social do TRT13.

Campina Grande, 18 de Dezembro de 2023.

**DAVID SÉRVIO COQUEIRO DOS SANTOS**  
Juiz do Trabalho Titular  
1ª Vara do Trabalho de Campina Grande/PB